



## NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 64/2020 – SESA/SSVS/GEVS/NEVS

### RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS

Considerando as medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) diante dos cenários de pandemia, emergência em Saúde Pública a nível internacional (Lei Federal Nº 13.979/2020) e nacional (Portaria MS/GM Nº 188/2020), bem como, de calamidade pública decretados pelos estados (Decreto Estadual Nº 18.895/2020) e municípios brasileiros, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus: SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico na classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando que no atual cenário da pandemia, os serviços de que realizam exames laboratoriais devem executar políticas e as boas práticas internas que minimizem a exposição a patógenos respiratórios, adotando medidas de prevenção e controle de infecção, que culminem na mitigação dos riscos de transmissão de microrganismos durante o período em que os pacientes estarão realizando os exames ambulatoriais, incluindo o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme preconiza a Nota Técnica (NT) GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

#### 1. RECEPÇÃO

- Recomenda-se a pré-checagem para o COVID-19, verificando e registrando sinais e sintomas.
- Utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima entre o cliente e o colaborador, em casos onde a verbalização seja essencial (balcão de informações);
- Afixar cartazes de orientação aos pacientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante a permanência no estabelecimento para evitar a disseminação do vírus;
- Limitar a entrada dos pacientes no estabelecimento, criando medidas de distanciamento para que não haja aglomerações para que seja possível manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre as pessoas;
- Exigir e fiscalizar quanto ao uso da máscara facial para todos os pacientes e acompanhantes;
- Permitir a permanência de acompanhante somente em casos especiais previsto por lei;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones;

- Disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica);
- Manter o ambiente de espera arejado e ventilado (priorizar sempre a ventilação natural dos espaços e quando não possível, manter a periodicidade da limpeza dos filtros de ar-condicionados, vedada a utilização de ventiladores);
- Na hipótese de formação de fila de espera para acesso em área interna ou externa do próprio estabelecimento, deverá utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre clientes;
- Antes e após retirar as senhas, os pacientes devem ser orientados a realizar a higienização das mãos com álcool a 70% em gel, evitando senhas reutilizáveis;
- Criar mecanismos de agendamento com espaçamento de horários entre os exames, para evitar aglomeração de pessoas;
- Criar horários especiais para atendimento à idosos, gestantes e demais pacientes considerados grupo de risco.
- Realizar a desinfecção da porta, cadeira, sofá e bebedouro, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool 70% por três vezes, no início e no final de cada turno (matutino/vespertino), e sempre que houver sujidade visível;
- Intensificar a limpeza do piso com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante, de preferência, três vezes ao dia;
- Para bebedouros de água: a) Realizar desinfecção do equipamento com álcool 70% com frequência, em horários pré-estabelecidos; b) Disponibilizar copos descartáveis junto ao bebedouro para o visitante/público externo; c) Os colaboradores devem usar copos/garrafas de uso pessoal e individual, os quais devem ser higienizados com água e detergente, no mínimo uma vez por dia, na cozinha e ou ambiente adequado;
- Para sanitários: a) Disponibilizar sabonete líquido junto ao lavatório de mãos; b) Realizar a desinfecção da porta, maçaneta interruptores, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso, friccionando com pano embebido em álcool 70% por três vezes, no início e no final de cada turno (matutino/vespertino); c) Intensificar a limpeza do piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante, três vezes ao dia;

## **2. SALA DE EXAMES**

- É fundamental retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender pacientes;
- O estabelecimento deverá disponibilizar permanentemente os seguintes itens necessários para higienização das mãos: a) lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte; b) dispensers com preparação alcoólica a 70% em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos de colaboradores e pacientes, tais como fornecedores e prestadores de serviço;
- Os equipamentos de proteção individual, assim como todo o resíduo gerado no tratamento de pacientes suspeita/confirmado de COVID-19, deverão ser descartados em “lixo infectante”;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da ANVISA. É fundamental que as lixeiras sejam de metal com tampa

e pedal, devidamente identificados como “lixo comum” e “lixo infectante”. Atenção aos materiais perfuro-cortante que devem ser descartados no compartimento adequado;

- Realizar desinfecção rigorosa do ambiente (maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores periféricos) com álcool a 70%. Para pisos, deve ser usada solução de hipoclorito de sódio a 0,1%. Todas as superfícies tocadas deverão ser desinfetadas, usar barreiras de proteção que devem ser trocadas a cada paciente, como por exemplo, lençóis descartáveis;
- Realizar desinfecção dos equipamentos médicos a cada uso, de acordo com manual do fabricante.
- Utilizar saneantes fabricados por estabelecimentos regularizados junto ao órgão fiscalizador competente, obedecendo todas as instruções corretas de diluição e uso;
- Executar a higienização adequada, no mínimo diariamente, dos veículos, caixas e outros acessórios utilizados no transporte.

### **3. TRABALHADORES**

- Orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença;
- Higienizar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabonete, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc.
- Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos em todas as outras situações, quando não houver sujidade visível;
- Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, como calculadoras, computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, entre outros;
- Alertar o empregador caso apresente sintomas de gripes e resfriados e adotar o Protocolo de Isolamento Domiciliar da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por 14 dias;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) preconizados pela ANVISA (óculos de proteção ou protetor facial, máscara (cirúrgica, ou N95/PFF2), avental descartável e luvas de procedimento), de acordo com a atividade realizada; Recomenda-se que a equipe esteja adequadamente paramentada ao receber o paciente. Em procedimentos em que serão gerados aerossóis, a máscara de escolha, que oferece maior proteção, deverá ser a N95 ou a PFF2;
- Retirar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) antes de sair da sala clínica. Para evitar a contaminação, a equipe deve ser treinada quanto aos devidos cuidados na retirada dos equipamentos de proteção individual. As máscaras devem ser retiradas por suas tiras ou elásticos e não devem ser tocadas durante o procedimento ou colocadas/transportadas no pescoço e bolsos. Sempre higienizar as mãos depois de retirar os EPI's;
- Sempre que possível, estabelecer políticas e práticas de flexibilização do local e do horário de trabalho e adoção de home office;

- Quando não for possível a adoção de home office, remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes;
- Definir políticas e práticas de trabalho com menor aproximação e contato humano, como redução de reuniões presenciais, estímulo de reuniões virtuais;
- Sempre que possível, deverão ser suspensos os controles de acesso que exijam contato manual dos colaboradores, tais como controle biométrico de ponto e catracas com leitura de digitais. Quando não for possível a suspensão destes controles, deverá disponibilizar ao lado dispensers de preparação alcoólica, para higienização das mãos antes e após contato com os dispositivos de controle de acesso.

Vitória, 24 de Julho de 2020.

**Tatiany Karla Rossi**

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Poliana de Menezes**

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Elisa Lucas Barcelos**

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Juliano Mosa Mação**

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Orlei Amaral Cardoso**

Gerente de Vigilância em Saúde